DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016

www.jaguariaiva.pr.gov.br | Jaguariaíva, 09 de junho de 2021 | 03 Páginas / Ano 5 / Edição nº 450

DECRETOS

DECRETO nº. 400/2021

Súmula: Convoca à 14ª Conferência Municipal de Saúde.

A Prefeita Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, com base na Lei Federal nº. 8.1942/90, e ainda com nas informações prestadas junto ao Protocolo Geral nº. 05046/2021,

DECRETA

Artigo 1º. A Conferência Municipal de Saúde é o Fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal nº. 8.142/90.

Artigo 2º. Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde fica convocada a 14ª Conferência de Saúde do Município para o dia 08 de julho de 2021.

Artigo 3º. O tema central da Conferência será "Elaboração do Plano Municipal de Saúde 2022-2025".

Artigo 4º. A Conferência Municipal de Saúde será realizada na modalidade on-line.

Artigo 5º. A Conferência será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e coordenada pela Diretora Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

Artigo 6º. As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela SEMUS.

Art. 7º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 07 de junho de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO nº. 401/2021

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2018, classificada em 19º. Lugar, a Senhora **FRANCIELE ALVES CARNEIRO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.267-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.089-47, para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE SAÚDE**, Nível I do quadro de pessoal da administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 08 de junho de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 007
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2019, resolve:

CONVOCAR

Os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 008/2019 para que no periodo de **09 a 16 de junho de 2021**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhado dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva:

a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
b) Carteira de Identidade;
c) Título de Eleitor;
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Certidão de Nascimento/Casamento;
f) Certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
h) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ativo);
i) Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
j) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
k) Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
l) Certidão de Antecedentes Criminais;
m) Comprovante de endereço atualizado;
n) Habilitação no Órgão de Classe;
o) RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
p) CPF dos filhos menores
q) Extrato previdenciário (CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais)

CARGO: NUTRICIONISTA

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
3º	TATIANE RODRIGUES DA SILVA	220404	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMECEL

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em 08 de junho de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 014
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, resolve:

CONVOCAR

Os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado, homologado através do Edital de Homologação nº 007/2021, para que no período de **09 a 16 de junho de 2021**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhado dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva:

a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
b) Carteira de Identidade;
c) Título de Eleitor;
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Certidão de Nascimento/Casamento;
f) Certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
h) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ativo);
i) Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
j) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
k) Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
l) Certidão de Antecedentes Criminais;
m) Comprovante de endereço atualizado;
n) Habilitação no Órgão de Classe;
o) RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
p) CPF dos filhos menores
q) Extrato previdenciário (CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais)

CARGO: ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	OBS:
016	UESLEY GONÇALVES DE OLIVEIRA	027	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS DEVIDO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE JOSÉ NILSON CAMARGO JUNIOR E ROSANE DE CAMARGO SOUSA E DO NÃO COMPARECIMENTO DE MARCIA PALADINI DOS SANTOS SOUSA E DE JULIANO DE TOLEDO

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em 08 de junho de 2021

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68-2021

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO HMCL.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 21/06/2021 às 09:00 horas.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00min do dia 10/06/2021, até às 08:30 do dia 21/06/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h31min às 08h59 do dia 21/06/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 21/06/2021.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min.
Jaguariaíva, 01 de junho de 2021.

DENEVAL BUNE NETO
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2021

OBJETO: ***Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para prevenção ao COVID-19, atendendo as necessidades da Secretaria Mun. de Habitação e Desenvolvimento Social e Secretaria Mun. de Educação***.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h30min do dia 09 de junho de 2021 às 08h30min do dia 22 de junho de 2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h31min às 09h29min do dia 22 de junho de 2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 22 de junho de 2021.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: http://bllcompras.com/ ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/.
Maiores Informações: e-mail comprasjaq@gmail.com.
Jaguariaíva, 08 de junho de 2021.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71-2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 03 (TRÊS) CARROS RODOVIÁRIOS COM 44 LUGARES COM INTUITO DE RENOVAÇÃO DE FROTA, PARA TRANSLATO DE PASSAGEIROS NAS LINHAS DA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO, SUPRINDO A DEMANDA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 21/06/2021 às 14:00 horas.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 14:00min do dia 10/06/2021, até às 13:30 do dia 21/06/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13h31min às 13h59 do dia 21/06/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min horas do dia 21/06/2021.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min.
Jaguariaíva, 08 de junho de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual e parcelada aquisição de insumos para análises clínicas para atender à demanda do Laboratório Municipal.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 10 de junho de 2021, às 08h00min do dia 23 de junho de 2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59 do dia 23 de junho de 2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 23 de junho de 2021.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: http://bllcompras.com/ ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/.
Maiores Informações: e-mail comprasjaq@gmail.com.
Jaguariaíva, 08 de junho de 2021.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2021

OBJETO: REREGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual e parcelada aquisição de Reagentes bioquímicos e imunohematológicos para serem fornecidos ao Laboratório Municipal de Análises Clínicas.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 10 de junho de 2021, às 11h30min do dia 23 de junho de 2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 11h31min às 12h00 do dia 23 de junho de 2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 23 de junho de 2021.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: http://bllcompras.com/ ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/.
Maiores Informações: e-mail comprasjaq@gmail.com.
Jaguariaíva, 08 de junho de 2021.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 264/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 , Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: **PIXEON MEDICAL SYSTEMS S.A. COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.662.773/0001-57, com sede Rua Espírito Santo, 315, 7º andar, Bairro Santo Antonio, São Caetano do Sul/SP, aqui representada por seu representante legal já devidamente qualificado no contrato principal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

Em conformidade com o artigo 65, I da Lei nº 8.666/93 e Protocolos integrantes do procedimento, o presente termo aditivo tem por objeto:

a) Prorrogação do Prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a findar-se em 21/05/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições firmadas no contrato principal, sobretudo no tocante às obrigações das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este termo aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente aditivo de contrato com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza os seus efeitos legais.

Jaguariaíva, 21 de maio de 2021.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA CONTRATANTE	**PIXEON MEDICAL SYSTEMS S.A. COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE CONTRATADO**

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____

EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariaíva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariaíva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araujo Lopes - MTB. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: ***comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br***

2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO LICITATÓRIO N. 94/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 333/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: MATTEUS BALAS SCHIMANSKI – EREILI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.279.652/0001-66, com sede à Rua Joaquim Fonseca, n. 46, Bairro Cidade Alta, Cidade de Jaguariaíva-Pr, neste ato representado por MATHEUS BALAS SCHIMANSKI, brasileiro, médico, inscrito no CPF nº 079.637.019-20, residente e domiciliada em Jaguariaíva-Pr.

Resolvem firmar o presente Termo Aditivo, para prorrogação contratual com base no parágrafo único do artigo 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, item 15.3 do Edital do certame, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A renovação contratual, prorrogando os termos já ajustados por igual período e nas seguintes condições e valores:

Especificação do Serviço	Prestado Total (mês)	Horas/mês Total (ano)	Valor/hora
Consulta Clínica Geral	1000	20,00	20.000,00
	240.000,00		
Total Geral		20.000,00	240.000,00

1.2. Renovam-se os termos do contrato principal pelo período de 12 (doze) meses, qual se findará em 20 de maio de 2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobretudo no tocante às obrigações das partes, horários, e local de prestação dos serviços, valores anteriormente ajustados e dotações utilizadas para tal fim.

3. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva-Pr, 20 de maio de 2021.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos - Prefeita Municipal
Contratante
MATTEUS BALAS SCHIMANSKI – EREILI
Contratada
Amália Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde

_____	_____
Testemunhas:	Testemunhas:
CPF/RG:	CPF/RG:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIAÍVA – PR COMSAÚDE/JAGVA

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Jaguariaíva – PR, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 1724/2007

CONVOCA

01 – A 14ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Jaguariaíva – Paraná.

02 – O Tema Central da Conferência será:

"ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022-2025"

Jaguariaíva, 07 de Junho de 2021.

LIDIANE MARIA DA SILVA
Presidente do COMSAÚDE

PORTARIA Nº. 02/2021 - SEMUS

A Secretária Municipal de Saúde de Jaguariaíva, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 1724/2007 e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE.

Artigo 1º - Fica convocada a 14ª Conferência Municipal de Saúde de Jaguariaíva conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pela senhora Secretária Municipal de Saúde Amália Cristina Alves e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

Artigo 3º - A Conferência será realizada na modalidade on-line, em virtude das restrições ocasionadas pela situação de Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus.

Artigo 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: Amália Cristina Alves;

Coordenador Geral: Rosângela de Moura Abreu;

Coordenadores Adjuntos: Caroline de Azevedo Fanha Stalhschmidt, Herica Beatriz Suenar Castelari, Gisele Marins, Bruna Moura Jorge Ulrich e Larissa Vieira Sadeck;

Secretárias Executivas: Ana Claudia Klosowski Worubi e Rafaela Dino Martini;

Tesoureiros: Guilherme Wasilewski e Ione Apª Mendes do Prado;

Secretárias de Credenciamento: Fernanda Lara Muliterno, Luana Costa Abrão, Simone Leite Cunha, Lidiane Maria da Silva, Amanda Micalowski, Rute de Fátima Zadra Santos;

Secretários de Divulgação e Comunicação: Emanuel Cristiano Correa, Flory Budziaki e Alaor Jair Boelitz.

Relatores: Rogério Fracalossi, Mariana Rufatto, Elaine Cristina Silva Motta, Elenice Salete Farsen, e Talita Marques de Almeida;

Artigo 6º - Os delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

Artigo 7º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 8º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Jaguariaíva, 07 de junho de 2021.

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE "JAGUARIAÍVA"

Regimento Geral

Capitulo I

Dos Objetivos

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde de Jaguariaíva, convocada pelo Conselho Municipal de Saúde, terá por finalidade reorganizar o modelo de atenção à saúde, através da discussão dos problemas de Saúde do Município.

Capítulo II

Da Realização

Artigo 2º - A 14ª Conferência Municipal de Saúde será realizada no dia 08 de julho de 2021 a partir das 13:30.

Parágrafo Único – A Conferência será realizada na modalidade on-line em virtude do Enfrentamento da Situação de Emergência da Pandemia do Coronavírus.

Capítulo III

Do Temário

Artigo 3º - Nos termos da Convocação da Presidente do Conselho Municipal de Saúde e da Portaria nº.02/21 da Secretaria Municipal de Saúde, na Conferência serão eleitos os novos Conselheiros Municipais de Saúde e Delegados, e propondo diretrizes e ações para o Sistema Único de Saúde, ressaltando a temática da "Elaboração do Plano Muncipal de Saúde 2022 - 2025"

Artigo 4º - A abordagem de cada item do temário será realizado por exposição de no mínimo 01 (um) conferencista, seguidas de discussão nos grupos de trabalho e posterior aprovação.

Parágrafo Único – Cada grupo de trabalho terá um coordenador para presidir a reunião e um relator indicado pela comissão organizadora.

Artigo 5º - Será facultado a quaisquer dos membros da Conferência, por ordem e mediante prévia inscrição à mesa diretora dos

trabalhos, manifestar-se verbalmente ou por escrito durante o período de debates, através de perguntas ou observações pertinentes ao tema.

Capítulo IV

Da Organização da Conferência

Artigo 6º - A Conferência será presidida pela Secretária Municipalde Saúde Municipal e na sua ausência pelo Coordenador da Conferência.

Artigo 7º - A Conferência Municipal de Saúde será coordenada pela Diretora Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde e terá como membros da comissão organizadora:

Comitê Executivo e de Organização

Presidente: Amália Cristina Alves;

Coordenador Geral: Rosangela de Moura Abreu;

Coordenadores Adjuntos: Caroline de Azevedo Fanha Stalhschmidt, Herica Beatriz Suenar Castelari, Gisele Marins, Bruna Moura Jorge Ulrich e Larissa Vieira Sadeck;

Secretárias Executivas: Ana Claudia Klosowski e Rafaela Dino Martini;

Tesoureiros: Guilherme Wasilewski e Ione Apª Mendes do Prado;

Secretárias de Credenciamento: Fernanda Lara Muliterno, Luana Costa Abrão, Simone Leite Cunha, Lidiane Maria Silva, Amanda Michalowski, Ruth Zadra;

Secretários de Divulgação e Comunicação: Emanuel Cristiano Correa, Flory Budziaki e Alaor Jair Bolitz.

Relatores: Rogério Fracalossi, Mariana Rufatto, Elaine Cristina Silva Motta, Elenice Salete Farsen, e Talita Marques de Almeida;

Capítulo V

Dos Membros

Artigo 8º - Poderão inscrever-se como membros da Conferência, todas as pessoas ou instituições interessadas no aperfeiçoamento da política de saúde, na condição de:

a) Delegados
b) Participantes
c) Convidados

Parágrafo 1º - Os membros inscritos como Delegados terão direito a voz e voto; os participantes terão apenas direito a voz. Assim como os convidados;

Parágrafo 2º - Como participantes inscrever-se-ão membros credenciados de:

a) associações de pessoas com patologia;
b) associações de pessoas com deficiências;
c) entidades indígenas;
d) movimentos sociais e populares, organizados (movimento negro, LGBT...);
e) movimento organizado de mulheres, em saúde;
f) entidades de aposentados e pensionistas;
g) entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos e rurais;
h) entidades de defesa do consumidor;
i) organizações de moradores;
j) entidades ambientalistas;
k) organizações religiosas;
l) trabalhadores da área de saúde: associações, confederações, conselhos de profissões regulamentadas, federações e sindicatos, obedecendo as instâncias federativas;
m) comunidades científica;
n) entidades públicas, de hospitais universitários e hospitais campo de estágio, de pesquisa e desenvolvimento;
o) entidades patronais;
p) entidades de serviço de saúde; e
q) governo.

Seção I

Dos Delegados

Artigo 9º - Tomarão parte da conferência na condição de Delegado:

I – Titulares ou representantes, formalmente credenciados, de instituições governamentais (municipais estaduais e federais);

II – Titulares ou representantes, formalmente credenciados, instituições prestadoras de serviço de saúde, públicas e privadas;

III – Titulares ou representantes, formalmente credenciados, de entidades de representação dos trabalhadores da área da saúde;

IV – Representantes de usuários; organizações sindicais de trabalhadores rurais e urbanos; entidades patronais, associações comunitárias ou de moradores; clube de serviço; partidos políticos; organizações estudantis; conselhos de pais; assim como outras instituições da sociedade civil organizada que não se incluam nos itens anteriores; e

V – Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde são membros natos da Conferência.

Parágrafo 1º - Nos termos do Artigo 1º da Lei 8.142/90, a representação dos usuários será paritária em relação ao conjunto dos representantes do governo, prestadores de serviço e trabalhadores da saúde.

Artigo 10º - A secretaria do evento funcionará na Secretaria de Saúde até o dia 07/07/2021.

Artigo 11º - Os delegados das instituições deverão se inscrever mediante ofício de suas respectivas entidades.

Artigo 12º - A plenária final terá como objetivo aprovar diretrizes da Política de Saúde para os próximos 04 (quatro anos).

Artigo 13º - Participarão da Plenária Final os delegados e participantes credenciados, sendo que os delegados terão direito a voz e voto e os participantes apenas a voz.

Parágrafo Único – Apenas poderão pedir destaques de propostas os delegados.

Artigo 14º - A mesa diretora, responsável pela coordenação dos trabalhos da reunião plenária final, será presidida pelo coordenador da conferência, juntamente com 02 (dois) membros do Conselho Municipal de Saúde e assessor.

Artigo 15º - A apreciação e votação das propostas consolidadas nos relatórios terá o seguinte encaminhamento:

I – A Comissão Relatora procederá a leitura do Relatório Geral de modo que os pontos de divergência possam ser identificados como destaques para serem apreciados, no final da leitura por ordem de apresentação.

II – A aprovação das propostas será por maioria simples dos delegados presentes.

Artigo 16º - A plenária é soberana à mesa e lhe será facultada questionamentos pela ordem à mesa, sempre que, a critério dos participantes não se esteja cumprindo o regulamento.

Parágrafo Único – Os pedidos de questão de ordem poderão ser feitos a qualquer tempo, exceto durante o período de votação, desde que a mesa tenha submetido à apreciação da plenária os anteriormente feitos.

Capítulo VI

Das Disposições Gerais

Artigo 17º - O Conselho Municipal de Saúde decidirá sobre os casos omissos e por qualquer eventualidade que ocorra durante o evento.

Artigo 18º - Serão fornecidos certificados a todos os participantes de acordo com sua categoria.

Parágrafo Único – Em caso do participante ser funcionário público municipal, a ausência ao trabalho será considerada justificada mediante apresentação do documento mencionado no "caput" deste artigo.

Artigo 19º - As decisões administrativas e de funcionamento durante a conferência serão tomadas pela comissão executiva, que deverá prestar contas de todos os gastos de receitas efetuadas, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o término dos trabalhos, sendo facultado a todos os participantes, ou não, da conferência o acesso às contas e documentos probatórios.

Jaguariaíva, 07 junho de 2021.

A Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde comunicam a todos sobre a realização da:

"14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE"

Acontecerá no dia **08/07/2021**, a partir das 13h30min, na modalidade on-line, em virtude da situação de enfrentamento da Pandemia do Coronavírus. Mais que um instrumento legal de participação popular, a Conferência significa um compromisso do gestor público com os necessários avanços do sistema de saúde. Este ano a Conferência terá como tema: **"Elaboração do Plano Municipal de Saúde 2022 - 2025".**

A Conferência tem como finalidade analisar a situação da saúde de Jaguariaíva nos aspectos epidemiológicos, sociodemograficos e econômicos bem como os avanços e desafios do sistema e dos serviços prestados. A partir dos debates será possível a elaboração de propostas para a política de saúde do município e o fortalecimento do SUS.

Os representantes dos segmentos dos usuários, trabalhadores de saúde e prestadores de serviços do SUS, poderão realizar inscrição para participar da 14ª Conferência Municipal de Saúde solicitando a carta de apresentação através do e-mail: comsaudejaguariaiva@gmail.com

A população geral poderá participar através do formulário disponível no site oficial da Prefeitura a partir do dia 10 de junho de 2021, encerrando no dia 25 de junho de 2021 às 18:00, cujo acesso será disponível da seguinte forma:

Site: jaguariaiva.pr.gov.br

Opção: **Participação Social: PMS 2022-2025.**

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc1sk2O3iTURhjbYuFdTaPgQZzBO3LrtA2iwzf6EcHVD0iw7w/viewform

A saúde da nossa cidade precisa das suas ideias e contribuições!

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

EM BRANCO
EM BRANCO
EM BRANCO